



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 11 de março de 2020

Ano II | Edição nº 100

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros Atos	6
IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama	7
Atos Oficiais	7
Resoluções	7
Outros atos	7
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 11 de março de 2020

Ano II | Edição nº 100

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.331, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre permissão de uso de próprio público municipal, a título precário, a Empresa D.Carvalho Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda., e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo, através de decreto municipal, autorizar a permitir o uso de bem público a terceiros, em conformidade com a Emenda a Lei Orgânica de 12 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Senhor José Roberto Papacidro – Gerente da Empresa D.Carvalho Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda., cadastrada no CNPJ nº 74.376.401/0001-87, protocolizada junto a esta Municipalidade sob o nº 837/2020, para fins de permissão de uso do Recinto de Exposições e Festa do Peão Boiadeiro Odilon Ferreira de Almeida, para proporcionar espaço físico adequado para acolher demanda em média de 250 produtores rurais, para participarem do evento denominado TRATOUR, com palestra e demonstração de máquinas agrícolas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar permissão de uso, a título precário, das dependências do Recinto de Exposições e Festa do Peão Boiadeiro Odilon Ferreira de Almeida, à Empresa D.Carvalho Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda., cadastrada no CNPJ nº 74.376.401/0001-87, representada pelo senhor Gerente José Roberto Papacidro.

Parágrafo Único – A permissão de que trata o “caput” deste artigo, será para realização do evento denominado TRATOUR, com palestra e demonstração de máquinas

agrícolas, no dia 07 de abril de 2020.

Art. 2º - Fica o permissionário responsável por todo e qualquer dano que porventura ocorrer em virtude do evento, bem como, devolver o prédio público municipal limpo, e nas mesmas condições em que o receber, inclusive eventualmente provocado pelo organizador do evento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 09 de março de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Portarias

PORTARIA N.º 10.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre alteração da composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que através da Portaria nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 11 de março de 2020

Ano II | Edição nº 100

Página 3 de 8

10.597 de 05 de fevereiro de 2020, foram reconduzidos os membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB;

CONSIDERANDO que através do Ofício 118/2020-DME, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 627/2020, a senhora Diretora do Departamento Municipal de Educação, solicita a alteração da representante Silmara Cristina de Oliveira Nevack.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Hilda Maria da Silva Ferreira – RG nº 29.412.713-6, como representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº. 3.124/07 e alterações que lhe foi introduzida através da Lei Municipal nº 3.334/09.

Art. 2º - Em razão da nomeação tratada no artigo anterior, fica assim composto o referido Conselho:

I – Dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria e/ou Divisão Municipal de Educação

Titular: Vania Cristina Frazatti Gambera Dias - RG : 20.414.433-4

Suplente: Sandra Elena Fernandes Martinho Pereira - RG: 18.715.813

Titular: Ilson Jose Garcia - RG : 22.183.729

Suplente: Rodrigo Emoto - RG: 32.438.072-0

II – Um Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Alessandra Cristina Bueno - RG: 24.761.682-5

Suplente: Ivonete de Deus - RG: 19.693.927

III – Um representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Hilda Maria da Silva Ferreira – RG: 29.412.713-6

Suplente: Marinês Aparecida dos Santos Farina - RG: 16.520.889-2

IV – Um representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Larissa Cristina Dias - RG: 45.387.781-3

Suplente: Julia Aparecida Ferreira dos Santos - RG: 25.715.825-X

IV – Um representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Wilton Rosalino Borges - RG: 29.052.092-7

Suplente: Fabiana Pereira Conti Sampaio - RG: 29.278.995-6

Titular: Claudia Lima da Costa -RG: 41.411.506-5

Suplente: Dalny Sabrina Moreira de Chaves - RG: 46.818.350-4

V- Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, sendo um indicado pela entidade de estudantes Secundaristas

Titular: Ana Laura Pereira Bruno - RG: 60.331.865-4

Suplente: Maria Eduarda Ananias de Almeida - RG: 56.830.373-8

Titular: Patricia Cristina de Almeida Bispo - RG: 54.604.088-3

Suplente: Neuza Ribeiro dos Santos - RG: 23.712.721-0

VI- Um representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Maria de Lourdes Bezerra Pereira - RG: 16.396.559-6

Suplente: Karina Igresias Mendes Antunes - RG: 26.342.651-8

VII- Um representante do Conselho Tutelar do Município.

Titular: Silvia Leticia Gomes Ribeiro - RG: 40.779.955-2

Suplente: Sandra Cristina Marques - RG: 45.656.062-8

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 19 de fevereiro de 2020, 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 11 de março de 2020

Ano II | Edição nº 100

Página 4 de 8



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.622, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre nomeação de servidores públicos municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº. 01/2018, bem como, sua regular homologação feita através do Edital de Homologação, publicado no Jornal Folha da Região de Araçatuba em data de 27.07.2018 (pag.2 - Classificados);

CONSIDERANDO a demanda de Agente de Serviços, apontada através do protocolo nº 348/2020, pela servidora pública Vania Cristina Frazatti Gambera Dias – Diretora do Departamento Municipal de Educação, para suprir vaga que surgiu em virtude da aposentadoria de Ivone Lourenço de Lima Dias;

CONSIDERANDO que através de solicitação elaborada pelo Chefe do Departamento de Recursos Humanos, o servidor Ademar Antonio Maceno demonstra a necessidade de convocação de classificado ao cargo de Agente Administrativo I, para suprir demanda de serviços junto aquele Departamento, em virtude da exoneração de João Vitor Flores Alfredo;

CONSIDERANDO a existência de classificados além do número de vagas oferecidos no edital do respectivo concurso público;

CONSIDERANDO a constatação de vagas excedentes junto ao quadro de pessoal feito pelo Departamento de Recursos Humanos, e ainda a elaboração de Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro, elaborado pelo Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.024/91 fica nomeado(a) os seguintes candidatos(as) aprovados(as) para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

AGENTE DE SERVICOS

Cla.	Prot.	Nome do Candidato	PE	PT	TOTAL	NASCIM	ACE	FI
15	455	MARLI MARTINS DO NASCIMENTO	65.00	73.00	138.00	11/05/73	6	02

AGENTE ADMINISTRATIVO I

Cla.	Prot.	Nome do Candidato	PE	PT	TOTAL	NASCIM	ACE	FI
10	4	MARIA FERNANDA DA SILVA	77.50	0.00	77.50	16/07/00	10	00

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 11 de março de 2020

Ano II | Edição nº 100

Página 5 de 8



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados ficam convocados para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.024/91, e ciente de que dentro deste prazo deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munidos de documentos exigidos no referido Edital, cujos modelos estão disponíveis no site do Governo do Município de Buritama (www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparaadmissao), para submeter a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

Parágrafo Único – O não comparecimento dos convocados no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência dos mesmos, e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 09 de março de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 11 de março de 2020

Ano II | Edição nº 100

Página 6 de 8

Outros Atos

RESUMO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS
(DECRETOS) EXPEDIDOS PELO SENHOR PREFEITO
MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020

PORTARIA N.º 10.602, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório do Magistério, e dá outras providências.

PORTARIA N.º 10.603, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório, e dá outras providências.

PORTARIA N.º 10.604, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor (a) que especifica”.

PORTARIA N.º 10.605, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração de servidor (a) que especifica”.

PORTARIA N.º 10.606, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor (a) que especifica”.

PORTARIA N.º 10.607, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede vantagem pecuniária ao servidor que especifica”.

PORTARIA N.º 10.608, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Determina a abertura de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades em face de eventuais responsáveis oriundo do Processo TC-001986.989.13-5 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

PORTARIA N.º 10.609, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede vantagem pecuniária ao servidor que especifica”.

PORTARIA N.º 10.611, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor (a) que especifica”.

PORTARIA N.º 10.612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração de servidor (a) que especifica”.

PORTARIA N.º 10.613, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração de servidor (a) que especifica”.

PORTARIA N.º 10.614, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor (a) que especifica”.

PORTARIA N.º 10.615, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor (a) que especifica”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 11 de março de 2020

Ano II | Edição nº 100

Página 7 de 8

PORTARIA N.º 10.616, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor (a) que especifica”.

PORTARIA N.º 10.617, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor (a) que especifica”.

PORTARIA N.º 10.618, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

“Concede vantagem pecuniária ao servidor que especifica”.

PORTARIA N.º 10.619, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor (a) que especifica”.

PORTARIA N.º 10.620, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor (a) que especifica”.

PORTARIA N.º 10.621, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor (a) que especifica”.

IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 10 DE MARÇO DE 2.020.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no § 19 do art. 40 da CF/88 c.c. art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 16/2006;

CONSIDERANDO a opção expressa do servidor

conforme requerimento protocolado sob nº 58/2019 em 20 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu todos os requisitos para obtenção de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, conforme dispõe as legislações supracitadas.

R E S O L V E:

Artigo 1º - RECONHECER O DIREITO ao ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor JOSÉ ANTONIO BEZERRA, portador da cédula de identidade RG. nº 9.760.282-6 SSP/SP e CPF nº 004.638.408-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Oficial Administrativo”.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos dez (10) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2.020).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL

Responsável pela Secretaria

Outros atos

TERMO DE CONCESSÃO Nº 01/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2.020

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder à dependente IVONETE BERNARDO TORRES, RG nº 14.561.339-7 SSP/SP e CPF (MF) nº 023.581.638-80, o benefício previdenciário de “Pensão por Morte”, nos termos do Artigo 41 da Lei Complementar nº 16 de 29/09/2006 e demais disposições aplicáveis e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 11 de março de 2020

Ano II | Edição nº 100

Página 8 de 8

espécie, sob a análise do pedido administrativo formulado em decorrência do falecimento do servidor público municipal aposentado JOSÉ XAVIER NETO, o qual era brasileiro, residente e domiciliado na Rua João Faleiros, nº 117, na cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, portador do RG. N.º 11.587.376-4 SSP/SP, CPF (MF) N.º 556.926.218-00.

Este Termo entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 19/02/2019, conforme art. 42, inciso I da Lei Complementar n.º 16/2006.

Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos nove (09) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte (2020).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL

Responsável pela Secretaria

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO Nº 10/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA

CONTRATADO: BRIGADEIRO – ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA

CONTÁBIL, FINANCEIRA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PROJETO AUDESP DO

TCE/SP

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020

VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)